



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2967

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238  
E-mail: licitacaolidianopolis@gmail.com

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2022, objetivando a **Aquisição de 01 (um) veículo Van, do Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme a resolução SESA nº 933/2021, para o Município de Lidianópolis.**

II – Obedecido os prazos legais, em 13/06/2022, às 09h00min, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico em questão, constatando o não cadastramento na plataforma BLL de nenhum proponente, conforme informou a pregoeira municipal em ata da sessão;

III – Em face disso, a pregoeira encerrou a sessão declarando a **licitação deserta**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a contratação supramencionada;

V – Publique-se a ata da sessão deserta.

Lidianópolis-PR, 13 de junho de 2022.

  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2967

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº  
95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238

**DECRETO N.º XXX, XX de Junho de 2022.**

**SÚMULA – Institui Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, e dá outras providências.**

**O senhor Adauto Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, nesta data, a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com atribuição de propor critérios para Evolução Funcional e demais providências relativas ao assunto, de acordo com as diretrizes definidas no Parecer CNE/CB n.º 09/2009, Resolução CNE/CEB n.º 2, de 28 de maio de 2009, Lei Municipal n.º 577/2010, de 22/12/2010, e Anexos, publicada no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, no dia 23/12/2010, páginas 25, 26 e 27.

**Art. 2º** - Dispõe os critérios e a tabela de avaliação do merecimento profissional, como seguem:

#### **TABELA DE AVALIAÇÃO DO MERECIMENTO PROFISSIONAL**

<b>I – Assiduidade – Dedicção profissional -15 a 20 pontos</b>
<b>II – Disciplina – 02 pontos</b>
<b>III – Comprometimento com a administração pública – Aperfeiçoamento- 05 à 30 pontos</b>
<b>IV – Eficiência Profissional- 10 pontos por ano</b>
<b>V – Produtividade e Rendimento – 08 pontos</b>

	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>I - ASSIDUIDADE</b> Índice de frequência anual do servidor ao trabalho, excetuando-se as faltas abonadas, observando os atrasos, etc.	
<b>II – DISCIPLINA</b> Cumprimento dos horários e entrega das solicitações feitas pela Unidade Escolar e Departamento de Educação, nos prazos estipulados e constantes dos calendários.	
<b>III – COMPROMETIMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- APERFEIÇOAMENTO</b> Participação nos projetos especiais da Secretaria de Estado da Educação, adotados pela Unidade Escolar e/ou Diretoria de Ensino; participação nos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria da Educação.	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2967

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº  
95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238

<b>IV – EFICIÊNCIA PROFISSIONAL</b> Apresentação, na prática, de cumprimento do contido nas propostas curriculares; uso adequado dos materiais pedagógicos e outros materiais disponibilizados pela Secretaria da Educação; apresentação de bom nível de rendimento no exercício de suas atribuições, criação, desenvolvimento, avaliação e aplicação de Projetos (1 por ano).	
<b>V – PRODUTIVIDADE E RENDIMENTO</b> Apresentação de contribuições para a melhoria do nível de desempenho dos alunos, da Unidade Escolar e da Diretoria de Ensino; contribuição para o bom relacionamento entre alunos, pais e servidores, no exercício de suas atribuições; demonstração de competência na superação de obstáculos não previstos.	
<b>Total de Pontos</b>	

**Art. 3º** - Será promovido o integrante do Quadro do Magistério que conseguir no mínimo 70 (setenta) do total de pontos.

**Art. 4º** - Para fins da Evolução Funcional prevista no Plano de Carreira do Magistério, deverão ser cumpridos interstícios mínimos de dois anos, computado sempre o tempo de efetivo exercício do profissional do magistério na referência em que estiver enquadrado.

**Art. 5º** - Os casos não constantes neste Decreto, poderão ser consultados na Lei Municipal n.º 577, de 22/12/2010 e no Plano de Carreira do Magistério, publicados no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana – Paraná.

**Art. 6º** - Designa membros para compor a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, Paraná, composta por cinco profissionais, escolhidos nas Unidades Escolares, sob a coordenação do Diretor de Departamento de Educação, conforme segue:

**Representante do Departamento Municipal de Educação:**

Edilaine Graciele Oliveira Mahnc (Membro da Comissão)

**Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - Lidianópolis**

Juliana Bovo Dias (Membro da Comissão)

**Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Ivaí – Distrito de Porto Ubá.**

Sinália Francisca de Aquino (Membro da Comissão)

**Representante da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura - Lidianópolis**

Marcia Gerônimo Torres (Membro da Comissão)



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2967

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº  
95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238

**Representante da Escola Municipal Ercília Camargo Coelho – Porto Ubá**

Carla Fernanda Lozano (Membro da Comissão)

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2967

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI E EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **06/07/2022**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO, por LOTE**, visando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra para construção de um muro de arrimo no Campo Sintético, sanitários no Campo de Futebol e ampliação do prédio público municipal, localizado na rua Juscelino Kubitschek, nº 267, no Município de Lidianópolis. Valor total de R\$ 98.022,65 (noventa oito mil, vinte dois reais e sessenta cinco centavos).** Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **às 08h55min do dia 06/07/2022**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com) e [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 14/06/2022.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 048/2022**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2022**

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

**CONTRATADA:** CLAUDENISE DE OLIVEIRA– RG Nº 10.528.420-9 SSP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de **PSICÓLOGA**, com carga horária de 30 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas ao atendimento no Centro de Referência Especializada de Assistência Social desenvolvendo diagnóstico psicossocial visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação e demais atribuições inerentes ao cargo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 3.172,08 (Três Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos).

**PERÍODO:** início em 13/06/2022 e término em 13/06/2024

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2967

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

PORTARIA N.º 4.109, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora pública do município, Srta. **ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO**, matrícula 800231, lotada no cargo de TELEFONISTA, a serem gozadas a partir do dia 13/06/2022 à 27/06/2022, referente ao período aquisitivo de 11/05/2020 a 11/05/2021. O referido servidor durante o período de férias poderá assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, conforme a demanda da administração pública.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**Adauto Aparecido Mandu**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS